



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camaracamutanga@yahoo.com.br

REQUERIMENTO Nº 32/2025

APROVADO
Em 15/09/2025

Senhor Presidente,

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário, obedecido às Normas Regimentais, para que seja o presente, recebido, para retificar o procedimento realizado no Projeto de Lei PL nº 001/2025, que teve como ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CAMUTANGUENSE A SENHORA TALITA CARDOSO FONSECA. Ocorre que, o Projeto apresentou vício, uma vez que para conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem, o meio cabível para o ato é requerimento dirigido à Mesa da Casa Legislativa, como preceitua o art. 35, XVI da Lei Orgânica do Município de Camutanga/PE, assim requeremos que seja recepcionado o presente, e que por meio deste seja retificado o procedimento do Projeto de Lei PL nº 001/2025, ficando assim, concedido TÍTULO DE CIDADÃ CAMUTANGUENSE A SENHORA TALITA CARDOSO FONSECA através deste requerimento.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade corrigir o procedimento adotado na tramitação do Projeto de Lei nº 001/2025, que originalmente visava conceder o Título de Cidadã Camutanguense à Senhora **Talita Cardoso Fonseca**.

Ocorre que, conforme estabelece o **artigo 35, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Camutanga/PE**, a forma legalmente adequada para a concessão de honrarias, títulos de cidadão honorário e demais homenagens de igual natureza, é o **Requerimento dirigido à Mesa da Casa Legislativa**, e não Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – CEP 55.930-000 Camutanga – PE. CNPJ 11.293.156/0001-24.
Fone Fax: 0XX81 3652 1200 – 9968 3699



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

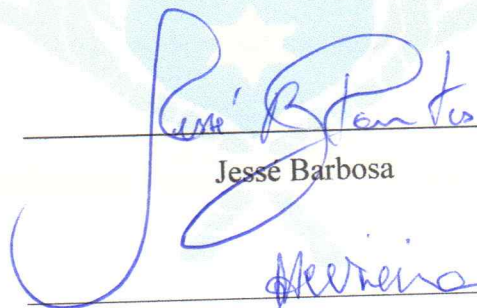
E-mail: camaracamutanga@yahoo.com.br

Assim, visando assegurar a plena observância da legalidade e do devido processo legislativo, bem como preservar a validade do ato e a lisura dos trabalhos desta Casa, torna-se necessária a retificação do procedimento anteriormente adotado.

Ademais, a concessão do referido Título à Senhora **Talita Cardoso Fonseca** é medida justa e meritória, em razão de sua destacada contribuição social, dedicação e relevantes serviços prestados à comunidade camutanguense, o que demonstra o reconhecimento desta Casa Legislativa ao seu compromisso e vínculo com o município.

Diante do exposto, a aprovação deste requerimento representa não apenas a correção formal do rito processual, mas também a devida homenagem a uma cidadã que, com seu trabalho e dedicação, já faz parte da história e do desenvolvimento de Camutanga.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Camutanga, em 15 de setembro de 2025.



Jesse Barbosa



Lucia Correia



José Fernando

APROVADO
Em 15/09/2025


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – CEP 55.930-000 Camutanga – PE. CNPJ 11.293.156/0001-24.
Fone Fax: 0XX81 3652 1200 – 9968 3699